

# Resolução n° 03/2026

**Ementa:** Estabelece a tabela de honorários contábeis para os profissionais da contabilidade no âmbito nacional para o ano de 2026.



## TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

### INTRODUÇÃO

A presente tabela possui caráter exclusivamente referencial, orientativo e não vinculante, não constituindo valores mínimos, máximos ou recomendados. Seu objetivo é fornecer parâmetros estimativos aos profissionais da contabilidade para apoio na formação de seus honorários, especialmente àqueles que estão iniciando suas atividades.

A utilização desta tabela é inteiramente facultativa, não havendo qualquer obrigação, indução, fiscalização, monitoramento ou sanção por parte da **ASSCON** quanto ao seu uso. Os honorários continuam sendo livremente negociados entre profissional e cliente, conforme os princípios constitucionais da livre iniciativa e livre concorrência, bem como a Lei nº 12.529/2011.

Para a definição dos honorários, cada profissional deve considerar seus próprios critérios técnicos e operacionais, levando em conta fatores como:

- ❖ Relevância, complexidade e dificuldade do serviço;
- ❖ Tempo necessário para sua execução;
- ❖ Impacto sobre a disponibilidade para realização de outros trabalhos;
- ❖ Responsabilidade profissional envolvida e resultado esperado pelo contratante;
- ❖ Natureza do cliente (eventual, habitual ou permanente);
- ❖ Local em que o serviço será prestado.

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A disponibilização desta tabela referencial tem por finalidade:

- ❖ Oferecer parâmetros estimativos que auxiliem profissionais na compreensão dos custos envolvidos na atividade;
- ❖ Contribuir para a valorização e fortalecimento da profissão contábil;
- ❖ Servir como instrumento de orientação, sem impor uniformização de preços;
- ❖ Auxiliar na prevenção de práticas de aviltamento, respeitando a autonomia de cada profissional.

Destaca-se que esta tabela não constitui instrumento de fixação de preços, não representa pactuação, acordo ou coordenação entre profissionais, e não possui qualquer natureza impositiva ou regulatória.

## JUSTIFICATIVA E LEGITIMIDADE

A elaboração desta tabela orientativa ocorre em conformidade com o Estatuto da ASSCON, especialmente:

- ❖ Art. 2º, IV Promover ações institucionais para valorização, proteção e visibilidade da Contabilidade e de seus profissionais;
- ❖ Art. 2º, V Contribuir com orientação técnica e interpretação de normas contábeis;
- ❖ Art. 5º Atuar institucionalmente perante autoridades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Essas prerrogativas asseguram à **ASSCON** a legitimidade para disponibilizar instrumentos orientativos, sem caráter obrigatório, destinados à orientação profissional e aperfeiçoamento da classe contábil.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente tabela é estritamente referencial, devendo ser utilizada apenas como apoio facultativo pelos profissionais.

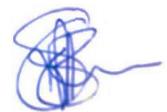
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 26 de janeiro de 2026



---

Hélio Botelho  
CPF 046.273.066-28  
Presidente



---

Rodrigo Sousa  
CPF 704.260.581-00  
Vice-Presidente

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE - ASSCON**